GABINETE DO VEREADOR
ALCIDES CAMILO DE MOURA SOBRINHO

Requerimento nº 721/2026, de 28 de outubro de 2026.

Requer ao Juízo da 10ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o estudo de viabilidade técnica e administrativa para a instalação de nova Seção Eleitoral no Sítio Itamatay, Zona Rural do Município de Guarabira/PB, precisamente na Escola Municipal Abílio Clementino.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvir o Plenário e observadas as formalidades regimentais, que **seja expedido Ofício ao Juízo da 10ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para que proceda com estudo de viabilidade técnica e administrativa para instalação de nova Seção Eleitoral no Sítio Itamatay, Zona Rural deste Município,** sugerindo como local de instalação a Escola Municipal Abílio Clementino.

Pleiteia-se que, após o resultado do estudo, constatada a viabilidade e atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes, sejam adotadas as providências necessárias à implantação da nova Seção Eleitoral aqui propugnada, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Caso a instalação não se mostre viável no local indicado, sejam avaliadas alternativas administrativas capazes de facilitar o acesso dos eleitores da região aos locais de votação, de modo a reduzir eventuais dificuldades de deslocamento.

Friso que a presente solicitação tem por finalidade ampliar a acessibilidade dos serviços eleitorais aos cidadãos residentes no Sítio Itamatay e nas comunidades rurais circunvizinhas, proporcionando melhores condições para o exercício do direito fundamental ao voto.

É de conhecimento que a distância entre as comunidades rurais e os locais atualmente destinados à votação pode representar dificuldades significativas para parte do eleitorado, especialmente para pessoas idosas, cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida e eleitores que dependem de transporte de terceiros para se deslocarem até suas respectivas Seções Eleitorais.

Nesse contexto, a eventual instalação de uma Seção Eleitoral na Escola Municipal Abílio Clementino poderá contribuir para a redução das distâncias percorridas pelos eleitores, facilitar o deslocamento da população local e promover maior comodidade, acessibilidade e inclusão no processo democrático.

A utilização de unidade escolar situada na própria comunidade constitui alternativa que merece ser tecnicamente avaliada, considerando-se a localização do imóvel, as condições de acesso, a estrutura física disponível e a possibilidade de atendimento adequado ao eleitorado da região.

Ressalta-se que **a medida ora proposta não pretende antecipar qualquer conclusão quanto à sua viabilidade, tampouco interferir na competência administrativa da Justiça Eleitoral, mas, sim, submeter à apreciação desse respeitável órgão uma demanda de interesse coletivo**, para que sejam examinados os requisitos legais, técnicos e operacionais necessários à eventual implementação da medida.

Dessa forma, a realização do estudo solicitado poderá fornecer elementos concretos para avaliar a conveniência e a possibilidade de criação da referida Seção Eleitoral, observadas as normas aplicáveis, a organização territorial do eleitorado, a disponibilidade de recursos e os critérios estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarabira/PB

Guarabira/PB, 28 de outubro de 2026.

ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho
Vereador - PL